

CONTRATO Nº 025/2021
PAE Nº 2023/411972

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA E A EMPRESA DE TECNOLOGIADA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA.

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, Autarquia Estadual, com personalidade jurídica própria, constituída pelo Decreto Imperial nº 6.384 de 30 de novembro de 1876, transformada na forma da Lei Estadual nº 4.414/72, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.825.329./0001-42, Inscrição Estadual nº 15.192.601-8, com sede na Avenida Magalhães Barata, nº 1234, Bairro São Brás, Belém-Pa, CEP: 66.060-281, neste ato representada por sua Presidente, **CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, nomeada através do Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 33779, em 11 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual nº. 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual nº. 15.271.088-4, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Bairro de Icoaraci, CEP 66.820-000, cidade de Belém-PA, neste ato representado por seu Presidente, **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] residente na [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], nomeado através de Decreto Governamental publicado no DOEPA nº 35.276 do dia 02/02/2023.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA**, ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram o presente Termo de Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. De acordo com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato nº 025/2021, por 12 (doze meses), no período de **08/06/2023 a 07/06/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. O valor de R\$ 29.064,69 (vinte e nove mil, sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) passa a ser de R\$ 28.564,69 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), devido a supressão do valor de R\$ 500,00 mensais, referente ao desenvolvimento do website que já foi finalizado, por tanto não será mais cobrado. Sendo assim valor anual ficará de R\$ 342.776,28

ENDEREÇO: Av. Magalhães Barata, 1234 – São Brás – Belém-PA – CEP 66060-281 / Fone: (091) 3217-5873 /
Endereço eletrônico: adc@jucepa.pa.gov.br/adcjunta17@gmail.com / Página WEB: <https://www.jucepa.pa.gov.br/>



(trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), também considerando valor total do TIC anual de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1 A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da JUCEPA, conforme o parecer nº 230/2023 - PRO nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 Os recursos financeiros necessários para atender as despesas deste termo constam do orçamento desta JUCEPA, estão livres e não comprometidos, no seguinte elemento de despesa:

72201.23.126.1508.8238 GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO

Natureza da Despesa: 339140.00 Serv. de Tecno da Inform e Comun-PJ/ Intra orçam.

Fonte: 01501000061/ 02501000061- Rec. da Adm. Indireta (Próprios)

PI: 4120008238c

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

5.1 O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, bem como, seus Termos Aditivos anteriores.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, 06 de JUNHO de 2023.



CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA

Presidente da Jucepa

CARLOS EDILSON DE
ALMEIDA
MANESCHY. [REDACTED]

Assinado de forma digital
por CARLOS EDILSON DE
ALMEIDA
MANESCHY. [REDACTED]

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Presidente da Prodepa

